

ANÚNCIO DE INÍCIO

DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE COTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DA CLASSE ÚNICA DO MAYON FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 53.829.114/0001-05

Registro da Oferta na CVM: CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2024/036 em 08 de fevereiro de 2024

Segmento ANBIMA: Infraestrutura

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 59.281.253/0001-23, credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de administrador fiduciário e Coordenador Líder (“Administrador” ou “Coordenador Líder”) em conjunto com a EUQUEROINVESTIR GESTÃO DE RECURSOS LTDA., sociedade limitada, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 10º andar, sala 01, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob nº 32.288.914/0001-96, devidamente autorizada pela CVM para a prestação dos serviços de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.213, de 25 de junho de 2023 do (“Gestor”), na qualidade de representantes do **MAYON FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em participação em infraestrutura, inscrito no CPNJ nº 53.829.114/0001-05, nos termos do disposto na Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”, respectivamente), vêm a público comunicar o início da oferta pública da 1ª (primeira) emissão de cotas da Classe Única do Fundo (“Oferta”, “Emissão” e “Classe”, respectivamente), realizada segundo o rito de registro automático, nos termos do Art. 26, inciso VII, da Resolução CVM 160, para distribuição de até 90.000 (noventa mil) cotas, em série única, nominativas e escriturais, conforme as características constantes do regulamento do Fundo (“Regulamento”), todas com valor unitário, para fins de subscrição e integralização de R\$ 1.000,00 (mil reais) (“Preço de Emissão e Integralização”), perfazendo o montante total de até R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais).

Cronograma da Oferta e Prazo de Distribuição: A oferta inicia-se nesta data e encerrar-se-á com a publicação do anúncio de encerramento, nos termos do Art. 76 da Resolução CVM 160 (“Anúncio de Encerramento”). O Anúncio de Encerramento será publicado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados desta data, ou quando da

distribuição da totalidade das cotas do Fundo objeto da Oferta, o que ocorrer primeiro, nos termos dos artigos 49 e 76 da Resolução CVM 160.

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista (1) (2)
1	Registro da Oferta na CVM	08/02/2024
2	Divulgação do Anúncio de Início	08/02/2024
3	Início do Período de Distribuição	08/02/2024
4	Encerramento do Período de Distribuição	07/08/2024
5	Data Máxima para Encerramento da Oferta e Divulgação do Anúncio de Encerramento	07/08/2024

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Administradora e da Gestora. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e seguintes da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Nestas hipóteses os Investidores serão informados imediatamente através de meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação da Oferta.

Informações Adicionais: Maiores informações sobre a distribuição poderão ser obtidas com a Administradora, na qualidade de instituição coordenadora líder da Oferta, através do *site* <https://www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria> ou diretamente com a CVM.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VI, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS COTAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO FUNDO E À OFERTA, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2024.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM
(Administrador e Coordenador Líder)

EUQUEROINVESTIR GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
(Administrador e Coordenador Líder)